



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 1.041, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.033, de 13 de maio de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 1.033, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Comunitária dos Moradores de Abreus” associação de direito, sem fins lucrativos, com sede na Praça Bernardo Cardoso, nº 12, no Distrito de Abreus/MG, no Município de Alto Rio Doce-MG, CEP 36.263-000 e CNPJ 19.573.625/0001-70.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 10 de junho de 2025.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764